



# MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná  
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149  
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000  
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 019/2026

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial incluir vínculo de recursos através de Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município Orçamento e dá outras providências.

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do Município por Anulação de Dotação, no valor de até R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS	VINCULO O FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
09.000		SECRET.DO DESENV.SOCIAL E INOV.TECNOLOG.	
09.001		DEPTO DE DESENV. SOCIAL DE INOVACAO	
0023.0691.0028.2039		TECNOLOGICA	
3400000000000000		MANUT.INOVACAO DA INDUSTRIA E COMERCIO.	
3440000000000000		DESPESAS CAPITAL	
3449000000000000		INVESTIMENTOS	
3449051000000000	000	APLICACOES DIRETAS	
		OBRAS E INSTALAÇÕES	193.000,00
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>193.000,00</b>

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos o Cancelamento em igual importância nas seguintes dotações orçamentárias:

UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS	VINCULO O FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
03.000		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO FAZENDA E	
03.001		GOVERNO	
0004.0122.0034.1042		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	
3400000000000000		CONST./AMPL./MANUTENCAO PROPRIOS DO	
3440000000000000		MUNICIPIO – PREDIOS.	
3449000000000000		DESPESAS CAPITAL	
3449036000000000	000	INVESTIMENTOS	
3449051000000000	000	APLICACOES DIRETAS	
		OUTROS SERV.DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	13.000,00
		OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
06.000		SECRETARIA DE AGRICULTURA M.AMBIENTE E	
06.002		VIACAO RURAL	
0026.0782.0010.2018		DEPARTAMENTO DE VIACAO RURAL	
3300000000000000		MANUT.E RENOVACAO DE MAQUINAS	
3330000000000000		RODOVIARIAS/EQUIPAMENTOS	
3339000000000000		DESPESAS CORRENTE	
3339030000000000	000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3339039000000000	000	APLICACOES DIRETAS	
		MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
		OUTROS SERV.DE TERCEIR.PESSOA JURIDICA	30.000,00



# MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná  
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149  
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000  
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

09.000		SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL E INOVACAO TECNOLOGICA	
09.001		DEPTO DE DESENV. SOCIAL DE INOVACAO TECNOLOGICA	
0023.0691.0028.1045		MANUTENÇÃO GESTÃO SUAS	
3449030000000000	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3449039000000000	000	OUTROS SERV.DE TERCEIR.PESSOA JURIDICA	15.000,00
3449052000000000	000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
3449061000000000	000	AQUISICAO DE IMOVEIS	20.000,00
10.000		SECRETARIA DE PLANEJ.ENG.OBRAS E INFRAEST. URBANA CONVENIOS	
10.001		DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
0015.0452.0012.2012		MANUT.DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS	
3300000000000000		DESPESAS CORRENTE	
3330000000000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3339000000000000		APLICACOES DIRETAS	
3339030000000000	000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
3339039000000000	000	OUTROS SERV.DE TERCEIR.PESSOA JURIDICA	25.000,00
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>193.000,00</b>

**Art. 3º** - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimento 2026 a 2029 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 48/2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,  
Em 13 de Fevereiro de 2026**

**SEBASTIAO ANTONIO  
MARTINEZ:66126924991  
SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ  
Prefeito Municipal  
CPF 661.269.249-91**

Assinado de forma digital por SEBASTIAO  
ANTONIO MARTINEZ:66126924991  
Dados: 2026.02.13 13:29:12 -03'00'



# MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná  
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149  
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000  
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

## JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI - Nº 019/2026

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial incluir vínculo de recursos através de Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município Orçamento e dá outras providências.

**Senhor Presidente:**

O Projeto de Lei que ora encaminho a esta Casa tem por objetivo dispor sobre a suplementação na Modalidade de Crédito Especial no Orçamento vigente do Município, mediante o **Anulação de Dotação**.

Estes recursos terão suas aplicações dentro de sua respectivas finalidades e fontes, destacando-se apenas tratar-se de recursos de **Contrapartida do Município**, para a **Construção de Barracão Industrial Convenio 908/2025-SECID**.

Na certeza da acolhida, apreciação e aprovação do presente, e colocamo-nos a disposição a qualquer informação necessária, e assim, confirmamos nossa consideração e apreço a esta Casa de Leis e seus representantes.

Atenciosamente:

SEBASTIAO ANTONIO  
MARTINEZ:66126924

Assinado de forma digital por  
SEBASTIAO ANTONIO  
MARTINEZ:66126924991  
Dados: 2026.02.13 13:29:29  
-03'00'

091  
**SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**

**Prefeito Municipal**  
**CPF 661.269.249-91**

Exmo. Senhor:

**MAURICIO J. MASSANO**

D. Presidente da Câmara Municipal

**MAMBORÉ - PARANÁ**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ**

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

## **COMPROVANTE DE PROTOCOLO** **Protocolo: 41023/2026**

**Requerente:** SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ

**Assunto:** PROJETO DE LEI

**Número:** 19/2026

**Data de Abertura:** 13/02/2026 15:14

**Ementa:** Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial incluir vínculo de recursos através de anulação de dotação no orçamento Geral do Município e da outras providências. Valor de R\$ 193.000,00.



Zuleima Scapini  
Assessora do Legislativo